
TERMO DE DISPENSA DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 002/2025
SELEÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE
MEDICAMENTOS E INSUMOS VETERINÁRIOS

PROJETO VIDA PET
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 064/2024
INSTRUMENTO TRANSFEREGOV 962887

O **Centro de Pesquisas e de Ações Sociais e Culturais - CPASC**, associação civil sem fins lucrativos, fundada em março de 2000, inscrita no CNPJ/MF nº 03.686.998/0001-18, no uso de suas atribuições legais, registra a realização de Processo de Dispensa de Cotação de Preços para atender às necessidades do Projeto Vida Pet, a ser regido de acordo com o Termo de Colaboração nº 064/2024, celebrado entre o CPASC e a Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente instrumento estará disponível para consulta no site do CPASC, podendo ser acessado em <https://www.cpasc.org.br/>.

A realização deste processo busca atender aos preceitos do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – Lei nº 13.019/2014, que tem como fundamentos a transparência na aplicação dos recursos públicos, os princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia, em busca do fortalecimento da sociedade civil, da participação social e da gestão pública democrática.

2. DO OBJETO

Contratação direta da empresa ALFA VET COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.377.641/0001-53, para fornecimento de insumos e medicamentos veterinários destinada ao Projeto Vida Pet, em conformidade com o Termo de Colaboração nº 064/2024 – Instrumento nº 962887, firmado entre o CPASC e a UNIRIO.

3. DOS ITENS, QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Os itens a serem fornecidos deverão atender rigorosamente às especificações técnicas constantes neste instrumento, observando-se as normas aplicáveis do Ministério da Agricultura e Pecuária – MAPA e da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, quando pertinente.

Todos os medicamentos de uso veterinário deverão possuir registro válido no MAPA, em

conformidade com a legislação vigente, sendo vedado o fornecimento de produtos não regularizados ou com prazo de validade inferior a 12 (doze) meses contados da data de entrega.

Abaixo são apresentados os itens demandados, com seus respectivos quantitativos, especificações técnicas e valores de referência, estabelecidos no Plano de Trabalho que integra a documentação do Termo de Colaboração nº 064/2024 - Instrumento 962887:

N	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	QTDE	VALOR DE REFERÊNCIA	
			VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Apromazin 1% 20ML - Sipeagro	20	R\$ 44,45	R\$ 889,00
2	Mercepton Antitoxico Inj 100 ML	5	R\$ 59,99	R\$ 299,95
3	Atropina 1% 50ml	45	R\$ 33,00	R\$ 1.485,00
4	Cetamin/Ketaflex 10% 50ML- Sipeagro	50	R\$ 167,50	R\$ 8.375,00
5	Cloridrato de Tramadol 50 mg 2 ml	450	R\$ 1,89	R\$ 850,50
6	Vitamina Complexo B (Polivitaminico) 2ML	60	R\$ 24,53	R\$ 1.471,80
7	Biodex Injetavel 50ML (Dexametasona)	50	R\$ 28,65	R\$ 1.432,50
8	Diazepam 5Mg/ML 2ML (B1)	50	R\$ 1,92	R\$ 96,00
9	Dipirona 500Mg/ML 50 ml	90	R\$ 12,61	R\$ 1.134,90
10	Max Prata 500 ML - Spary Prata	40	R\$ 19,38	R\$ 775,20
11	Epinefrina 1ML (Adrenalina)	210	R\$ 2,89	R\$ 606,90
12	Lidocaina 2% Sem Vaso 20ML	300	R\$ 6,89	R\$ 2.067,00
13	Midazolam 5Mg/ML 3ML	450	R\$ 4,50	R\$ 2.025,00
14	Rifamicina 10Mg/ML Fr 20ML Spray (Rifocina)	60	R\$ 7,00	R\$ 420,00
15	Acido Tranexamico 50Mg/ML 5ML	390	R\$ 7,10	R\$ 2.769,00
16	Fitomenadiona (Vitamina K) 10Mg/ML - 1ML	120	R\$ 3,86	R\$ 463,20
17	Emedron 1% 10ml	75	R\$ 54,38	R\$ 4.078,50
18	PRN de acesso unidade	8000	R\$ 0,84	R\$ 6.720,00
19	Agemoxi trihidratada 50ml	60	R\$ 58,35	R\$ 3.501,00
20	Enrofloxacina 10% 50ml	60	R\$ 23,97	R\$ 1.438,20
21	Enrofloxacina 2,5% 20ml	60	R\$ 27,22	R\$ 1.633,20
22	Meloxicam 2% 50 ml	20	R\$ 109,80	R\$ 2.196,00
23	Meloxicam 0,2% 20 ml	20	R\$ 73,76	R\$ 1.475,20

24	Cloridrato de Metadona 10mg /ml	1850	R\$ 10,35	R\$ 19.147,50
25	Tapete higiênico pacote com 100	100	R\$ 90,12	R\$ 9.012,00

4. DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA A DISPENSA

4.1. FUNDAMENTAÇÃO DA DISPENSA

Inicialmente, foi instaurado o Processo de Cotação de Preços nº 012/2025, visando assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para o fornecimento dos referidos insumos. Contudo, após análise das propostas apresentadas, verificou-se que as empresas participantes não possuíam o devido registro junto ao Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA) para o fornecimento de medicamentos veterinários, requisito legal indispensável à comercialização destes produtos no território nacional.

Tal constatação revelou-se especialmente crítica no tocante ao fornecimento de medicamentos sujeitos a controle especial, cujo manuseio, armazenamento e comercialização dependem de rigorosa conformidade normativa, visando garantir a rastreabilidade, a qualidade e a segurança do tratamento dos animais atendidos. A ausência de regularização junto ao MAPA poderia não apenas comprometer a lisura do processo de aquisição, mas também expor a entidade e o projeto a riscos de ordem sanitária, jurídica e operacional.

Diante desse cenário, e com vistas a assegurar a legalidade e a continuidade das atividades, torna-se necessária a adoção do procedimento de Dispensa de Cotação de Preços, conforme previsão expressa no Regulamento de Compras e Contratações do CPASC (art. 26, alínea "d"), que admite a dispensa nos casos em que a aquisição envolva equipamentos, insumos ou componentes cujas características técnicas sejam específicas em relação aos objetivos a serem alcançados.

Além do fundamento normativo, ressalta-se a urgência da aquisição. O Projeto Vida Pet encontra-se em plena execução e a ausência dos medicamentos inviabiliza a continuidade dos atendimentos clínicos e cirúrgicos previstos no Plano de Trabalho, podendo causar prejuízos irreparáveis à população beneficiária e ao cumprimento das metas pactuadas.

Assim, a contratação por dispensa apresenta-se como a medida mais adequada para:

- Assegurar o fornecimento imediato de medicamentos veterinários regularizados junto ao MAPA;
- Garantir a conformidade legal e sanitária no manejo de medicamentos, em especial dos controlados;
- Evitar a interrupção das atividades do projeto, garantindo a execução ininterrupta das ações de atendimento e cirurgias de esterilização;
- Resguardar o interesse público, assegurando economicidade, eficiência e a observância dos princípios que regem a administração pública, nos termos do art. 1º do Regulamento de Compras e Contratações do CPASC.

Diante do exposto, justifica-se a adoção da Dispensa de Cotação de Preços para a presente contratação, em estrita conformidade com a legislação aplicável, com o Regulamento interno da entidade e com os princípios da economicidade, eficiência e legalidade.

4.2. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Considerando a especificidade dos insumos e medicamentos veterinários a serem adquiridos, o CPASC procedeu à consulta de empresas atuantes no Estado do Rio de Janeiro com atividades comerciais compatíveis ao objeto da contratação. Durante essa etapa, foi constatada a ausência do registro exigido junto ao Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA) por parte da maioria das empresas consultadas, o que inviabilizou sua habilitação para o fornecimento dos produtos demandados, especialmente no tocante aos medicamentos sujeitos a controle especial.

Diante desse cenário, a escolha recaiu sobre a empresa ALFA VET COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.377.641/0001-53, a qual demonstrou possuir registro válido no MAPA, atendendo integralmente aos requisitos técnicos e legais indispensáveis à aquisição. Além disso, a empresa apresentou condições de realizar o fornecimento em caráter imediato, aspecto de extrema relevância diante da urgência identificada para continuidade das atividades do Projeto Vida Pet, garantindo a disponibilidade dos medicamentos essenciais para os atendimentos clínicos e cirúrgicos previstos.

Adicionalmente, foram verificadas as condições de habilitação exigidas em todos os procedimentos da entidade, mediante apresentação e conferência das seguintes certidões:

- Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União – Certidão RFB/PGFN, emitida pelo site da Receita Federal;
- Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – CRF/FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

4.3. COMPROVAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE PREÇO COM O MERCADO

Para comprovação da compatibilidade dos valores ofertados, o CPASC adotou como parâmetro os preços praticados em processos de aquisição realizados pela Administração Pública, assegurando maior confiabilidade e aderência aos valores médios de mercado.

A pesquisa foi conduzida por meio de consultas ao Banco de Preços, que integra bases oficiais de sistemas utilizados por órgãos públicos em processos de aquisição e contratação de serviços, em conformidade com as disposições da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, que estabelece regras e critérios para a realização de pesquisa

de preços destinada à aquisição de bens e à contratação de serviços no âmbito da Administração Pública Federal.

O levantamento realizado permitiu verificar que os valores apresentados pelo fornecedor estão compatíveis com aqueles praticados em contratações semelhantes, não implicando ônus adicional à execução do objeto.

Para fins de transparência e controle, será anexado ao presente processo o Mapa Comparativo contendo a correlação entre os valores ofertados e os preços identificados em aquisições públicas recentes, constituindo prova documental da vantajosidade da proposta e da observância ao princípio da economicidade.

5. DO ATENDIMENTO À POLÍTICA DE INTEGRIDADE DA ENTIDADE

A empresa selecionada, quando da assinatura do contrato, deverá apresentar ciência formal da Política de Integridade da entidade e deverá aderir integralmente às normas nela previstas, incluindo, mas não se limitando:

- à legislação anticorrupção vigente, em especial a Lei nº 12.846/2013 e o Decreto nº 11.129/2022;
- ao Código de Conduta e demais instrumentos normativos internos do CPASC;
- à Declaração de Compromisso com a Integridade, disponível no site institucional da entidade;
- ao Canal de Denúncias terceirizado e confidencial, disponível no site, que possibilita comunicação de suspeitas de irregularidades.

O descumprimento das disposições relativas à integridade poderá ensejar a rescisão contratual imediata, sem prejuízo de demais sanções legais cabíveis.

6. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

As despesas decorrentes da contratação oriunda do presente processo correrão à conta do Termo de Fomento nº 064/2024 – Instrumento Transferegov nº 962887, firmando entre o CPASC e a UNIRIO.

O pagamento à empresa contratada será realizado pelo CPASC no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal e do atesto do fornecimento realizado pela Diretoria Financeira e Administrativa do CPASC.

O pagamento ocorrerá mediante crédito em conta bancária de titularidade da empresa, conforme dados bancários por ela indicados, e será processado exclusivamente por meio do sistema Transferegov, sendo obrigatória a apresentação da Nota Fiscal para fins de registro da despesa e liquidação junto ao sistema.

7. DA ENTREGA E CONFERÊNCIA DOS ITENS

Os itens deverão ser entregues no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após a assinatura do contrato, em local, data e horário previamente acordados com o CPASC, no município do Rio de Janeiro/RJ.

A empresa contratada será responsável por todas as despesas com transporte, frete, seguro e demais encargos incidentes sobre a entrega dos materiais, não sendo admitida qualquer cobrança adicional ao CPASC.

No ato da entrega, a equipe técnica do CPASC realizará a conferência quantitativa e qualitativa dos itens, sendo emitido o Termo de Recebimento somente se os materiais estiverem em conformidade com as especificações estabelecidas e em perfeitas condições de uso.

8. DA HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA

Para fins de homologação do presente processo de dispensa, registra-se que o fornecedor selecionado apresentou toda a documentação complementar necessária à análise das condições de habilitação e de regularidade fiscal e trabalhista, incluindo as certidões supramencionadas.

A homologação será formalizada em instrumento apartado, o qual passará a integrar os autos do presente Processo de Dispensa de Cotação de Preços, garantindo a observância dos princípios da legalidade e publicidade.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ressalta-se o caráter excepcional do procedimento de dispensa, adotado exclusivamente em virtude das condições específicas do objeto e da urgência na aquisição, não constituindo precedente para outros processos de contratação.

O descumprimento das obrigações contratuais pela empresa vencedora ensejará a aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual e suspensão do direito de contratar com a entidade.

A publicidade e transparência serão asseguradas mediante a publicação do resultado no site institucional do CPASC (www.cpasc.org.br) e a devida inserção da documentação comprobatória no Transferegov.

Integram o presente Termo de Dispensa de Cotação de Preços:

- a proposta comercial apresentada pela empresa a ser contratada;
- a documentação de habilitação da empresa a ser contratada;
- a consulta ao registro de estabelecimentos autorizados a comercializar produtos

- veterinários do MAPA, e;
- a comprovação de compatibilidade de preços com o mercado.

Rio de Janeiro/RJ, 09 de outubro de 2025.

Arthur Medeiros Wassita Nogueira

Membro da Comissão de Compras e Contratações



Felipe Sales Barboza da Silva

Membro da Comissão de Compras e Contratações

Samira da Silva Deodato

Membro da Comissão de Compras e Contratações